TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CONVITE Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 231/2020

Às 09:10 horas do dia 03 de dezembro de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, na Praça das Palmeiras nº 55, na cidade de Lençóis Paulista/SP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, composta por: **VIVIANE PACCOLA**, (Presidente), **CRISTIANO JOSÉ DIOMEDES**, (membro) **PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI** (membro) **SARA BENTO DA SILVA COSTA** (membro) **e GIOVANA PACCOLA** (membro), designados pelo Decreto Executivo n.º 003/2020, que tem por objetivo a execução das obras de reforma do telhado do prédio da Secretaria de Educação.

Verificou-se que apenas a empresa ADRIANO J FIRMINO CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou o envelope até a data e o horário estabelecidos no edital.

A Comissão consultou o parecer emitido pela empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA, constante do livro "Conam em Revista", Número 11, pág. 61 a 63, que diz na página 62: "Observe-se que o Tribunal de Contas da União possui jurisprudência no sentido de que não basta que sejam convidadas pelo menos três empresas. É necessário que no mínimo três delas apresentem propostas válidas. Assim, ainda que tenham sido convidados mais de três interessados, e apenas um ou dois tenham apresentado propostas, é necessário que se repita o procedimento".

Tendo em vista o exposto acima a Comissão decidiu pelo CANCELAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO, devendo ser comunicada a decisão às empresas licitantes.

Nada mais havendo a tratar, solicitou a Presidente da Comissão de Licitação que encerrasse o presente termo, que segue rubricada pelos integrantes da presente:

LICITANTE:

ADRIANO J FIRMINO CONSTRUÇÕES EIRELI

Cristiano José Diomedes
Membro

Patrícia de Oliveira Capelari
Membro

Sara Bento da Silva Costa
Membro

Giovana Paccola
Membro

Viviane Paccola
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 231/2020

Face ao parecer da Comissão Julgadora de Licitação que julgou de acordo com as exigências do Edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** este processo destinado a execução das obras de reforma do telhado do prédio da Secretaria de Educação, situada na Rua 7 de Setembro, n.° 711, tendo em vista que não houve três propostas válidas, determino a EXTINÇÃO da presente licitação.

À Secretaria de Suprimentos e Licitações para as devidas providências

Lençóis Paulista, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações